

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1565/2011(*)**

ALTERA A LEI 1.251/2008, CONCEDENDO AUMENTO À GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 1.251/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Gratificação de Regência de Classe que não será incorporada, a qualquer título, à remuneração ou aos proventos da aposentadoria, terá o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustados nos mesmos índices e data do vencimento básico do Quadro Geral".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua regulamentação, surtindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, de 23/09/2011 a 29/09/2011.

LEI Nº 1573/2011

cria cargo efetivo na estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 1 (um) cargo efetivo de Professor II - Educação Especial / Deficiente Visual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0375/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1499/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com

anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0375/2011**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	A NULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMUB - Ampliação e Construção de Centros de Treinamento	4.4.90.51.00 - 0.1.00		215.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00	215.000,00	

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

TOTAL	215.000,00	215.000,00

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1272/2011

Enquadramento de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o art. 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo Administrativo nº. 26856/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/09/2011, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **ANTÔNIO JOSÉ COELHO DOS SANTOS**, matrícula nº. 17002-0, da função de Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1273/2011

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a delegação da competência para a Instauração de Inquérito Administrativo, outorgada à Chefe de Gabinete, pela Portaria nº. 754/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no procedimento nº 10472/11 a Autoria e responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o Processo.

Art. 3º - A SEMAD a fim de providenciar a transferência

do Servidor **GILSON DOS SANTOS SILVA**, Operador de Máquinas, mat. Nº 6506-4 à SEMOP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

Por Delegação:

ANGELA MARIA TOFFANO DO AMARAL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1274/2011

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a delegação da competência para a Instauração de Inquérito Administrativo, outorgada à Chefe de Gabinete, pela Portaria nº. 754/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no procedimento nº 05609/11 a Autoria e responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94, como também na Concessão de Serviço de Transporte.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

Por Delegação:

ANGELA MARIA TOFFANO DO AMARAL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1275/2011

Arquivamento de Inquérito Administrativo Prescrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,